

Lei nº 1.726/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 28.901,46 (vinte e oito mil, novecentos e um reais e seis centavos), conforme especificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02 06 Departamento M. de Obras, M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
02 06 06 Praças e Jardins
02 06 06 15 Urbanismo
02 06 06 15 451 Infraestrutura Urbana
02 06 06 15 451 0010 Serviços Urbanos
02 06 06 15 451 0010 1.003 Construção de Praças e Jardins
02 06 06 15 451 0010 1.003 449051 Obras e Instalações SETOP6

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, será usado o superávit financeiro de convênio do exercício anterior.

Parágrafo único: Os recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio referidos no *caput* deste artigo referem-se ao Convênio nº 553/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL